



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB --Sexta-feira, 17 de março de 2023.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## EDITAIS - AVISOS - NOTIFICAÇÕES

### **NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2023 – CONTRATO Nº 90901/2023**

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS - PB**, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro -  
São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75,  
neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da  
Costa Netto, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e  
domiciliado na Fazenda Nova - Zona Rural - São José de  
Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de  
Identidade nº 1.602.488 SSDPB e a Gestora de Contratos a  
Sra. Thainá Dantas Vieira.

**NOTIFICADA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº  
39.422.751/0001-31.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB**, já  
supra qualificado, por seu representante legal, tentando  
salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a empresa  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº  
39.422.751/0001-31, com sede na Rod. João Leopoldo  
Jacomel, nº 4459 – Bloco 109, Sala 5, Jardim Primavera  
Piraquara – PR, neste ato representado por JESSICA  
RAIANE DAS NEVES ANTUNES, Brasileira, Solteira,  
Empresária, residente e domiciliada na Rua Isaias Regis de  
Miranda, nº 386, Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81630-050, CPF

nº 442.604.838-97, Carteira de Identidade nº 15.393.044-9 - SSP/PR, também qualificado acima, pela inexecução parcial do Contrato Nº **90901/2023** decorrente da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00009/2023.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre que esta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, os Itens Relativos a:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
0012	PNEU 195/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT MODELO: 88H FASTWAY G1 TTD MARCA/FABRICANTE: XBRI.	UNID	04	R\$ 579,99	R\$ 2.319,96
<b>Total:</b>					R\$ 2.319,96

Ocorre que foi enviado pedido de compra via e-mail no dia 09/03/2023, dessa forma já se passaram mais de 06 (seis) dias úteis, e a mesma não realizou a entrega dos itens, nem mesmo formalizou nenhuma justificativa comprovando a impossibilidade da entrega, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias úteis. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega do produto que é de suma importância para a o município. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

**CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 90901/2023**

**CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a

Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a Secretaria demandante.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Diante do exposto, pela presente notifica-se a empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 39.422.751/0001-31, a cumprir no prazo de 03 (três) dias úteis a entrega dos respectivos itens, conforme planilha acima mencionada, a contar da data de publicação desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública, como preceitua a Lei de Licitações, sob pena de ingresso das medidas judiciais cabíveis.

São José de Espinharas - PB, 17 de março de 2023.

**THAINÁ DANTAS VIEIRA**  
**GESTORA DE CONTRATOS**  
**MATRÍCULA: 1348**

**HÉBER TIBURTINO LEITE**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PB Nº 13.675**